

LEI Nº 2417, DE 10 DE ABRIL DE 1987.Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinados à 44ª Subseção Mineira da Ordem dos Advogados do Brasil, sediada nesta cidade, para fazer face às despesas com a construção de alambrado no campo de futebol de sua sede social e esportiva.

Art. 2º - A destinação de verba desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas de aplicação especificada no artigo anterior.

Art. 3º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 1987.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -